

CONSELHO FISCAL - PREVNAS

PARECER nº 11/2019

Interessado: Diretoria do PREVNAS

Assunto: Verificação e Análise do Balancete

Período: **OUTUBRO/2019.**

O Conselho Fiscal do PREVNAS "Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS", reuniu-se na sede do Instituto no dia **11 de Novembro de 2019** com o objetivo de analisar, verificar e dar parecer sobre os movimentos contábeis e financeiros referentes ao mês de: **OUTUBRO DE 2019.**

I - As despesas realizadas no período correspondem às especificadas nas movimentações contábeis e financeiras apresentadas para apreciação.

II - Quando da conferência técnica do relatório do referido mês verificou-se que a organização e apresentação do mesmo encontram-se compatível com as normas regimentais.

III - Da apreciação geral visualiza-se que os gastos e despesas do período de **OUTUBRO DE 2019** correspondem as receitas previstas e que os movimentos contábeis e financeiros estão compatíveis, tendo sido aprovados por esse Conselho.

VI - Registramos que os valores que estavam em atraso, sendo eles o repasse do valor patronal da Prefeitura Municipal referente ao 13º salário, no valor de R\$ 131.265,29 (cento e trinta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos); referente ao mês de Dezembro de 2018, no valor de R\$ 191.739,34 (cento e noventa e um mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos); referente ao Patronal de Janeiro R\$ 151.811,58 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e oito centavos); Fevereiro R\$ 164.548,33 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos); Março R\$ 167.752,01 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e um centavo); Abril R\$ 166.831,99 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos); Maio R\$ 166.387,60 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta Centavos); Junho R\$ 183.362,24 (Cento e Oitenta e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos), estão sendo parcelados, no valor total de R\$1.306.723,74 (Um milhão, Trezentos e Seis Mil e Setecentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos), foram parcelados, com aprovação da Câmara Municipal, e que estão aguardando o envio da Lei aprovada para a Prefeitura; Registramos ainda os atrasos no mês de Julho, no valor é de R\$ 178.841,05 (Cento e Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Cinco Centavos); no mês de Agosto R\$ 318.713,90 (trezentos e dezoito mil, setecentos e treze reais e noventa centavos); e no mês de Setembro de 2019, no valor de R\$ 322.384,78 (trezentos e vinte dois mil, e trezentas e oitenta e quatro reais e setenta e oito reais).

Nova Alvorada do Sul-MS, 11 de Novembro de 2019.


Luiz Antonio Conceição Centurion

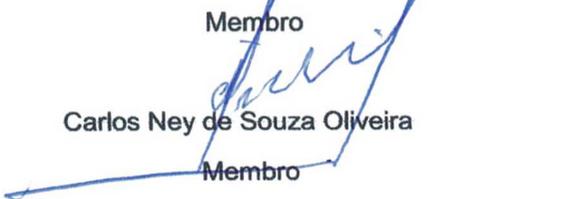
Presidente


Adriana de Souza Dávalo

Membro


Aline Ortega dos Reis

Membro


Carlos Ney de Souza Oliveira

Membro



Diário Oficial

ANO VI Nº 1423

Nova Alvorada do Sul MS

Órgão de divulgação Oficial do município
Segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Criado pela Lei 620/2013

DECRETO

MM EDITORACAO & TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127

Assinado de forma digital por MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI
ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado P1A3, cn=MM EDITORACAO & TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127
Dados: 2019.11.11 17:05:42 -04'00'

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 2195/2019

ARLEI SILVA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Antecipa o feriado do dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra – Lei Municipal nº 787/2017, para o dia 14 de novembro de 2019, em todos os órgãos da administração municipal.

Art. 2º - Os demais serviços que, por sua natureza, não permitem interrupção, bem como Hospital Municipal, farmácia básica e coleta de lixo, funcionário normalmente durante o período de que trata este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 11 de Novembro de 2019.

ARLEI SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal

CONSELHO FISCAL - PREVNAS

PARECER Nº 11/2019

Interessado: Diretoria do PREVNAS

Assunto: Verificação e Análise do Balanete

Período: OUTUBRO/2019.

O Conselho Fiscal do PREVNAS "Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS", reuniu-se na sede do Instituto no dia 11 de Novembro de 2019 com o objetivo de analisar, verificar e dar parecer sobre os movimentos contábeis e financeiros referentes ao mês de OUTUBRO DE 2019.

I - As despesas realizadas no período correspondem às especificadas nas movimentações contábeis e financeiras apresentadas para apreciação.

II - Quando da conferência técnica do relatório do referido mês verificou-se que a organização e apresentação do mesmo encontram-se compatível com as normas regimentais.

III - Da apreciação geral visualiza-se que os gastos e despesas do período de OUTUBRO DE 2019 correspondem às receitas previstas e que os movimentos contábeis e financeiros estão compatíveis, tendo sido aprovados por este Conselho.

IV - Registramos que os valores que estavam em atraso, sendo eles o repasse do valor patronal da Prefeitura Municipal referente ao 13º salário, no valor de R\$ 131.265,20 (cento e trinta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos); referente ao mês de Dezembro de 2018, no valor de R\$ 191.733,34 (cento e noventa e um mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos); referente ao Patronal de Janeiro R\$ 151.811,58 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e oito centavos); Fevereiro R\$ 164.548,33 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos); Março R\$ 167.752,01 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e um centavo); Abril R\$ 166.831,99 (cento e sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Um Real e Noventa e Nove Centavos); Maio R\$ 166.387,60 (cento e sessenta e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta Centavos); Junho R\$ 163.352,24 (cento e sessenta e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos), estão sendo parcelados, no valor total de R\$1.306.723,74 (Um milhão, Trezentos e Seis Mil e Setecentas e Vinte e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos), foram parcelados, com aprovação da Câmara Municipal, e que estão aguardando o envio da Lei aprovada para a Prefeitura; Registramos ainda os atrasos no mês de Julho, no valor de R\$ 178.841,05 (cento e setenta e oito mil, Oitocentos e Quarenta e Um Real e Cinco Centavos); no mês de Agosto R\$ 318.713,90 (trezentos e doze mil, setecentos e treze reais e noventa centavos); e no mês de Setembro de 2019, no valor de R\$ 322.384,78 (trezentos e vinte dois mil, e trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito reais).

Nova Alvorada do Sul-MS, 11 de Novembro de 2019.

Luiz Antonio C. Centurion
Luiz Antonio Conceição Centurion

Presidente

Adriana de Souza Dávalo

Adriana de Souza Dávalo

Membro

Alire Orlando dos Reis

Membro

Carlos Ney de Souza Oliveira

Membro

Prefeitura Municipal de
Nova Alvorada do Sul

3456-4100

Visite nosso site
www.novaalvoradadosul.ms.gov.br

